CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cidade Unida pela Transparência!

INDICAÇÃO Nº 490/2020

Exmo. Sr.
Paulo Ferreira Pinto
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

APROVADO
Sala das Sessões
Em 26 / 10 / 2020
PRESIDENTE

Senhor Presidente;

No uso de minhas atribuições regimentais, indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito determinar ao setor competente incluir as seguintes exigências nas normas e regras que irão reger a licitação do transporte público a ser implementada:

- redução nas tarifas do valor das passagens;
- máximo de 10 anos para realizar a troca da frota;
- que tenha um ponto final exclusivo em cada bairro;
- que seja obrigatório fazer um check-list de todos os ônibus antes de saírem da garagem;
- presença obrigatória do cobrador;
- horários mais flexíveis de acordo com a demanda dos bairros.

JUSTIFICATIVA

São inúmeras as reclamações recebidas sobre a péssima qualidade do transporte público do Município. É grande a insatisfação dos usuários que reivindicam principalmente tarifas mais baratas e justas, visto que em Pedro Leopoldo as pessoas pagam pelo serviço um dos valores mais caros da região.

Além disso, constantemente os Vereadores recebem denúncias sobre a falta de limpeza e conservação dos veículos, bem como sobre a ausência de um cobrador no carro. Também são vários os pedidos em relação à determinados horários rígidos e reduzidos que muitas vezes fazem com que os moradores dos bairros cheguem atrasados ao trabalho ou tenham que esperar muito tempo pelo próximo horário.

É importante, então, que todas estas questões estejam estabelecidas no próximo contrato de concessão de forma a garantir a qualidade do serviço e o bem estar da população.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2020.

Alex Fabiano Moreira
Vereador